



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

Página: 1/ 1

**DECRETO FINANCEIRO Nº 109, de 19 de Abril de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MATA DE SÃO JOÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 939/2023, de 29 de Setembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.4.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

2.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

R\$ 2.900.000,00

07.001.12.361.4.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

R\$ 292.665,34

Total dos Créditos

R\$ 3.192.665,34

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

R\$ 3.192.665,34

Superávit financeiro do exercício anterior

R\$ 3.192.665,34

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Abril de 2024.**

Agostinho Batista dos Santos Neto

Prefeito

611.498.705-59